

DECRETO N° 019/2011

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 677/2010, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um crédito Suplementar na importância de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), para Reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0412202002.201 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0927149202.211 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS

31901301 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS 50.000,00

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1236118802.214 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

1236118802.216 - APOIO AO PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 40.000,00

02.05 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

1339224702.231 - APOIO AS ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLORICAS

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 76.000,00

02.07 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

0824448602.240 - BENEFICIOS EVENTUAIS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA

33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00

0824448602.242 - BENEFICIOS EVENTUAIS DE COMBATE A FOME

33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 150.000,00

02.08 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

1545132302.246 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00

02.12 - FUNDEB

1236118802.261 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	50.000,00
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	

02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030242802.269 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE E HOSPITAL	80.000,00
31901301 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS	60.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824448602.287 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA/INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD	5.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600.000,00

TOTAL GERAL >>>

TOTAL GERAL >>>

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0412202002.201 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	5.000,00
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0412202102.206 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	20.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1236118802.214 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1236118802.215 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNTE	20.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	
1236118802.217 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SALÁRIO EDUCAÇÃO	70.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

02.05 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

1339224701.114 - CENTRO DE VOCAÇÃO TECNOLÓGICO - CVT	50.000,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1339224702.228 - ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	5.000,00
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1339224702.229 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA	1.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

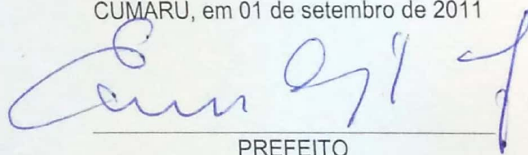
1339224702.230 - SUBVENÇÕES DAS ENTIDADES CULTURAIS	5.000,00
33904300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1339224702.231 - APOIO AS ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLORICAS	10.000,00
33904100 - CONTRIBUIÇÕES	
02.07 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
0812202102.239 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	10.000,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0824448602.240 - BENEFICIOS EVENTUAIS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA	5.000,00
33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
0824448602.243 - RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES	30.000,00
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
0824448602.244 - PROGRAMA CARTÃO CIDADÃO	110.000,00
33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
02.08 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
1581332801.131 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	65.000,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1751244801.134 - CONSTRUÇÃO E RESTAUR. DE ESGOTOS, GALERIAS E F. SÉPTICAS/SANEAMENTO BASICO	25.000,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030142802.264 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE	2.000,00
31900900 - SALÁRIO-FAMÍLIA	15.000,00
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1030142802.265 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	5.000,00
31900900 - SALÁRIO-FAMÍLIA	10.000,00
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	5.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1030142802.267 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL	3.000,00
31900900 - SALÁRIO-FAMÍLIA	5.000,00
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	5.000,00
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1030142802.268 - MANUTENÇÃO CAMPANHA DE VACINAÇÃO	3.000,00
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1030242802.269 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE E HOSPITAL	25.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
1030242802.273 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER-CSM	28.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	

1030242802.274 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA CRIANÇA-CSC	5.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1030242802.275 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE	4.000,00
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1030242802.276 - PROGRAMA EDUCAÇÃO EM SAÚDE	5.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824448602.287 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA/INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD	5.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>	600.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMARU, em 01 de setembro de 2011



PREFEITO